

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Fls.: 601

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42.757

FICHA

01

VERSO

a 50% do imóvel matriculado; figurando como depositário o próprio executado. Araçatuba, 02 de outubro de 2001. (prot. 146.510). REGISTRADO POR: *Fátima A. Antônio Nogueira* (Fátima A. Antônio Nogueira), Escrevente Substituta.

R-4-M-42.757 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 04 de abril de 2001, expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 2000.61.07.005935-5), que a FAZENDA NACIONAL move contra JOSÉ NILDO MARTINS casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com Girlei Gonçalves Martins, perante o Juízo Federal da 1ª Vara local, com o valor de R\$26.017,92, verifica-se que uma PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos, figurando como depositário o próprio executado. Araçatuba, 26 de dezembro de 2001. (prot. 147.761). REGISTRADO POR: *Margarida de Paula Castanheira* (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina.

Av-5 em 23 de junho de 2008.

PENHORA

Por auto de penhora, avaliação e depósito datado de 16 de junho de 2008, da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 2008.61.07.002286-0, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de JOSÉ NILDO MARTINS, RG nº 20.244.141-S, CP: nº 089.067.931-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com GIRLEI GONÇALVES MARTINS (intimada), domiciliados na Rua Marques de Abrantes nº 286, nesta cidade, foi procedida a penhora sobre 50% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$19.273,75 (em 28/02/2008). Foi nomeado depositário José Nildo Martins. (Prenotação nº 193.087 de 17/06/2008). AVERBADO POR: *Silvia Izippato de Carvalho* (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente.

Av-06 em 20 de maio de 2010.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Por ofício nº 330/10-wko, expedido em 11/05/2010, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba-SP, assinado pela MMª Juíza Federal Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, nos autos de Execução Fiscal nº 0802058-04.1998.403.6107 e apenso 0803526-37.1997.403.6107, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de JOSÉ NILDO MARTINS, CPF. 089.067.931-20, foi procedida a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, consoante registro nº 5.111, no Livro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 212.702 de 17/05/2010). AVERBADO POR: *Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati* (Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati), Escrevente Autorizada. Marcelo Augusto Santana de Melo, oficial.

Av-07 em 07 de dezembro de 2010.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a Av-05 referente a penhora que grava a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, nos termos do mandado passado em 25 de novembro de 2010, pela 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, subscrito pelo Diretor de Secretaria, Sr. Pedro Luis Silveira de Castro Silva, por ordem da MMª Juíza Federal, Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0002286-60.2008.403.6107 (2008.61.07.002286-0), movida pela FAZENDA NACIONAL em face de JOSÉ NILDO MARTINS, consoante sentença proferida em 24 de agosto de 2009, transitada em julgado em 25 de novembro de 2010. (Protocolo nº 218.400 de 30/11/2010). AVERBADO POR: *Fábio Rogério Cola* (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

- continua na folha 02 -

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CARLA ROBERTA DE ALMEIDA RODRIGUES - 20/04/2022 10:11

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash eeff8a24-0a55-402a-ba6f-8dbee5cd1af8

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

42.757

FICHA

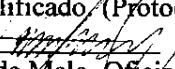
02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

-continuação da ficha 01-

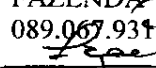

Av-08 em 03 de outubro de 2011.

PENHORA

Por mandado passado em 31 de agosto de 2011, pela 1ª Vara Federal de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo Diretor de Secretaria, Sr. Pedro Luís Silveira de Castro Silva, por ordem da MM.ª Juíza Federal, Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, acompanhado do auto de penhora, avaliação e depósito datado de 27 de setembro de 2011, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal n.º 0002485-14.2010.403.6107, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de JOSÉ NILDO MARTINS, brasileiro, RG n.º 20.244.141-SP, CPF n.º 089.067.931-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com GIRLEI GONÇALVES MARTINS (intimada), domiciliados na Rua Marques de Abrantes n.º 286, nesta cidade, foi procedida a penhora da meação do executado que corresponde a parte ideal de 50% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$8.757,41 (atualizado até 13/05/2010). Foi nomeado depositário José Nildo Martins, já qualificado (Protocolo n.º 227.814 de 28/09/2011). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-09 em 31 de janeiro de 2012.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-06, referente à indisponibilidade do imóvel matriculado, nos termos do Ofício 09/12-wko, expedido em 19 de janeiro de 2012, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, nos autos de Execução Fiscal, n.º 0802058-04.1998.403.6107 e apenso 0803526-37.1997.403.6107, movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de JOSÉ NILDO MARTINS, CPF n.º 089.067.931-20 (Protocolo n.º 231.253 de 25/01/2012). AVERBADO POR:  (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-10 em 01 de novembro de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelado o R-04 referente à penhora da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício n.º 681/2018 - GCL expedido em 24 de outubro de 2018, pela 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária em São Paulo, subscrito pelo Diretor de Secretaria, Sr. Marco Aurélio Ribeiro Kalife, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal n.º 0005935-14.2000.403.6107 (antigo n.º 200061070059355), movida pela FAZENDA NACIONAL em face de JOSÉ NILDO MARTINS, consoante sentença de fl. 44 proferida em 13 de março de 2018, que julgou extinto o processo nos termos do artigo 924, inciso III, do Código de Processo Civil, em razão da extinção total da dívida, nos termos do artigo 156, inciso X do Código Tributário Nacional, transitada em julgado em 18 de abril de 2018 para executado, e em 26 de junho de 2018 para exequente Fazenda Nacional. (Protocolo n.º 313.260 de 26/10/2018). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente.

continua no verso

Página 3 de 4

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 – E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

42.757

02 VERSO

Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-11 em 19 de abril de 2022

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 13 de janeiro de 2022, pelo Cartório da Vara do Trabalho de Bebedouro, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pela Escrivã/Diretora, Srª. Elaine de Souza Lima da Silva, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011965-60.2017.5.15.0058, movida por **EDILSON CONATIONI**, CPF nº 091.900.458-07, em face de **FABIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, CPF nº 176.008.248-17, de acordo com o auto/termo datado de 13 de janeiro de 2022, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$231.430,98. Foi nomeado depositário Fabio Roberto de Sousa e Silva, já qualificado. A presente é feita nos termos da r. decisão judicial proferida em 25 de outubro de 2021, id. 9705cc8, bem como r. despacho com força de ofício, id. 801b884, proferido aos 05 de abril de 2022 pela MMª Juíza do Trabalho Titular, Drª. Fernanda Cavalcanti Varzim Gaetano, que determinou a averbação da penhora, afastando a recusa deste Registro de Imóveis, em observação do princípio da continuidade, tendo em vista a existência de escritura de compra e venda datada de 06/11/2019, livro nº 0610, fl. 134, do 1º Tabelião de Notas local, ainda não registrada. (Protocolo n.º 356.673 de 12/04/2022). **VERBADO POR:** Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, pl mpw (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi. Selo Digital: 1204773E1000000033479822K

OATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 356673) que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O imóvel da presente matrícula tem sua situação com referencia a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES, integralmente noticiadas na presente. NADA MAIS.

Araçatuba, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Custas:

OficialR\$ 0,00
EstadoR\$ 0,00
IPESPR\$ 0,00
TJSPR\$ 0,00
Reg. Civil.....R\$ 0,00
MP.....R\$ 0,00
ISS.....R\$ 0,00
TOTAL.....R\$ 0,00

Selo Digital: 1204773E1000000033497122W

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash eeff8a24-0a55-402a-ba6f-8dbbee5cd1af8

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CARLA ROBERTA DE ALMEIDA RODRIGUES - 20/04/2022 10:11

